

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **Eleição da Comissão de Ética Médica**

A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1/2018 DO DIRETOR DA DIVISÃO MÉDICA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Regulamento das Comissões de Ética, anexo da Resolução nº 2.152/2016 do Conselho Federal de Medicina – CFM, pelo presente edital, vem convocar todos os médicos que compõem o corpo clínico desta instituição, os que estiverem aptos a votar, constantes da lista de votantes validada e publicada por esta comissão, a comparecerem à Eleição da Comissão de Ética Médica do HGF que será realizada no dia 27 de novembro de 2018, no período das 9h às 17h, no *Hall* do Auditório Principal do HGF, à Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, CEP: 60.175-295.

I - Estarão habilitados a concorrer ao pleito os médicos que compõem o corpo clínico do estabelecimento e que estejam inscritos e em situação regular junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC.

II- Os médicos que desejarem inscrever-se para concorrer deverão formalizar suas candidaturas perante a Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da eleição, por intermédio de chapas, compostas por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

III- As chapas inscritas terão suas composições divulgadas em mural no *hall* administrativo e no *site* do HGF (www.hgf.ce.gov.br), no período de 12 a 27 de novembro de 2018.

IV- Estarão impedidos de se candidatarem a membros da Comissão de Ética Médica os médicos que exercem cargos de direção clínica, técnica e administrativa, os componentes da Comissão Eleitoral e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CREMEC.

V- A escolha dos membros da Comissão de Ética Médica será feita mediante processo eleitoral através de voto direto e secreto, não sendo permitido o uso de procuração.

VI- A candidatura das chapas deverá ser formalizada mediante preenchimento do Requerimento de Registro de Chapa, encaminhado à Comissão Eleitoral com antecedência

mínima de 15 (quinze) dias da data da eleição, requerimento esse subscrito por todos os seus componentes, juntamente com certidão individual de elegibilidade emitida pelo CREMEC entregue na Secretaria das Clínicas, onde o formulário do referido requerimento estará disponível.

VII- Caberá a cada chapa inscrita, no requerimento de registro a designação de um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral e para fiscalizar o processo de eleição, havendo a possibilidade da indicação de outro nome como substituto, caso ocorra algum impedimento do representante designado inicialmente.

VIII- A Comissão Eleitoral procederá a apuração dos votos, imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos representantes das chapas, no mesmo local da eleição, procedendo à proclamação do resultado.

IX- Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos apurados e o resultado da eleição será lavrado em ata, devendo ser encaminhada pela Comissão Eleitoral à Diretoria Médica, que por sua vez a enviará ao CREMEC para homologação e registro.

X- Os protestos, impugnações e recursos deverão ser formalizados, por escrito, dentro de no máximo 2 (dois) dias após a ocorrência do fato, e encaminhados, em primeira instância à Comissão Eleitoral e, em segunda instância, ao CREMEC.

A Resolução CFM Nº 2.152/2016 e as deliberações vigentes do CREMEC que dispõem sobre eleição, organização, funcionamento e competências das Comissões de Ética Médica regerão a execução do presente pleito.

Fortaleza, 26 de outubro de 2018

A Comissão Eleitoral

Dione Lopes de Sousa Castro Gadelha / CRM 5602 – Presidente

Penélope Matos Wirtzbiki / CRM 10.257 – Secretária

Marcílio Xavier Adjafre / CRM 4414 – Membro ativo
